L E I Nº 5.792, DE 28 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal n° 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
0001-Amortização de Dividas Parceladas
46.91.71-Principal da Divida Por Contrato-(78).....R$ 317.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04-FUNDEB.F.M.D.EDUC.BASICA E VALORIZAÇÃO PROF.EDUC
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
33.90.30-Material de Consumo-(186).....R$ 5.000,00
2317-Manutenção Ensino Fundamenta l- FUNDEB
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(190).....R$ 15.000,00
2335-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(198).....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 367.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos suplementares previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
46.90.71-Principal da Divida Por Contrato-(77).....R$ 217,000,00
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(81).....R$ 100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04-FUNDEB- F.M.D.EDUC.BASICA E VALORIZAÇÃO PROF.EDUC
1232-Aquisição e construção de Imóveis
44.90.51-Obras e Instalações-(168).....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 367.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração